



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 434/2015

“Dispõe sobre concessão de revisão salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.”

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Turiuba, que vigorará para a gestão de 2015, fica corrigido em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimo por cento), passando os valores a serem os seguintes:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 7.824,60 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 1.617,99 (hum mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

III – Subsídio dos Secretários Municipais: R\$ 2.513,48 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de janeiro de 2015.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-